



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.712, DE 11 DE ABRIL DE 2.012.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **"Incorporação de área ao perímetro urbano e dá outras providências"**.

Artigo 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Regente Feijó a seguinte área de terras:

"ÁREA DO TERRENO 2.130,83m² - Parte de um ponto situado na Rua Honorato Martins e divisa com a área "2" de propriedade da Congregação Cristã no Brasil distante 6,41 metros do ponto P-1 daí segue por uma distancia de 70,16 metros com Az=319°48'10" fazendo divisa com a Rua Honorato Martins até encontrar outro ponto; daí vira a direita e segue por uma distancia de 30,31 metros com Az=49°42'12" fazendo divisa com a Estância Canaã de Romi Araújo e Outros até encontrar outro ponto; daí vira a direita e segue por uma distancia de 70,05 metros com Az=139°38'56" fazendo divisa com a Estância Canaã de Romi Araújo e Outros até encontrar outro ponto; daí vira a direita e segue por uma distancia de 30,48 metros com Az=229°30'56" fazendo divisa com parte da Estância Canaã de Romi Araújo e Outros e com a área "2" de propriedade da Congregação Cristã no Brasil até encontrar o ponto que deu origem a esta descritiva".

Artigo 2º - Aludida área se encontra devidamente retratada no memorial descritivo e mapa anexos, os quais passam a integrar a presente Lei.

OL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Artigo 3º - O Setor Tributário Municipal adotará as providências necessárias para cadastrar os imóveis urbanos existentes na referida área, procedendo-se ao lançamento e cobrança dos impostos municipais incidentes sobre os mesmos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ARLINDO EDUARDO FANTINI
Prefeito Municipal

PAULISTA POR MERCE DE DEUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADO – ROMI ARAUJÓ
LOCAL – ESTÂNCIA CANAÃ
MUNICÍPIO – REGENTE FEIJÓ S.P.
ÁREA DO TERRENO – 2.130,83m²

ÁREA DO TERRENO 2.130,83m² – Parte de um ponto situado na Rua Honorato Martins e divisa com a área “2” de propriedade da Congregação Cristã no Brasil distante 6,41 metros do ponto P-1 daí segue por uma distancia de 70,16 metros com Az=319°48’10” fazendo divisa com a Rua Honorato Martins até encontrar outro ponto; daí vira a direita e segue por uma distancia de 30,31 metros com Az=49°42’12” fazendo divisa com a Estância Canaã de Romi Araújo e Outros até encontrar outro ponto; daí vira a direita e segue por uma distancia de 70,05 metros com Az=139°38’56” fazendo divisa com a Estância Canaã de Romi Araújo e Outros até encontrar outro ponto; daí vira a direita e segue por uma distancia de 30,48 metros com Az=229°30’56” fazendo divisa com parte da Estância Canaã de Romi Araújo e Outros e com a área “2” de propriedade da Congregação Cristã no Brasil até encontrar o ponto que deu origem a esta descritiva.

Regente Feijó, 27 de março de 2.012.

SERGIO TUNIS MARTINS
CREA 131.280/D